



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.174

DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A -
CONTRATAR OS SERVIÇOS PROFIS =
SIONAIS DE ADVOGADOS, PARA PRO
POSITURA DE AÇÃO ORDINÁRIA CON
TRA O INCRA.

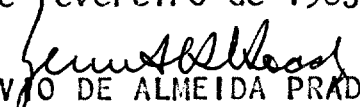
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a -
contratar os serviços profissionais de advogados, para propositura de
ação ordinária contra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma -
Agrária-INCRA-, objetivando a repetição da quantia correspondente ao-
percentual de vinte por cento (20%) do Imposto Territorial Rural inde-
vidamente retida.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de fevereiro de 1983


DR. SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário